



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0506.01/2021-SMS  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 026/2021-SMS  
VALIDADE: 12(DOZE) MESES.**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ITAREMA - CE**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça Nossa Senhora de Fátima, 48, Centro, CEP 62.590-000, Itarema, CE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.663.941/0001-54, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, neste ato representada pelo respectivo Secretário, Sr. Francisco Noélio Fernandes Albuquerque, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2021-SMS**, bem como, a classificação das propostas, e a respectiva homologação datada de 04 de Junho de 2021, **RESOLVE** registrar os preços das empresas signatárias, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por Item, atendendo às condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente instrumento fundamenta-se:

- a) No Pregão Eletrônico nº 026/2021-SMS
- b) Nos termos do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013 e suas alterações posteriores; Decreto Federal nº 9.488, de 30/08/2018 e Decreto Municipal nº 004, de 20/02/2017, deste Termo de Referência e demais normas pertinentes.
- c) Na Lei Federal nº 8.666, de 21.6.93 e suas alterações posteriores e Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1. Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAREMA, CEARÁ**, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante do Anexo I do Edital, do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 026/2021-SMS, no qual restaram classificados em primeiro lugar por Item os licitantes signatários.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A presente Ata terá validade de **12 (DOZE) meses**, contados a partir de sua assinatura, improrrogável.

**CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria Municipal da Saúde do município, através dos Secretários, Sr. Francisco Noélio Fernandes Albuquerque, no seu aspecto operacional.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

5.1. Os preços registrados da execução dos serviços, a especificação dos produtos/serviços, os quantitativos, empresas fornecedoras e representante legal,





encontram-se elencados no ANEXO III da presente ata, em ordem de classificação das propostas por Item.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

- 6.1- Os serviços deverão ser executados em Laboratório na sede do Município de Itarema;
- 6.2- Os serviços licitados serão feitos de forma fracionada, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição periódica de autorização de serviço;
- 6.3- Os serviços deverão obedecer a um cronograma de execução, a partir das características que se apresentam nos quantitativos discriminados na ordem de serviço pela administração.
- 6.4- Realizar os serviços na sede do município, em instalações apropriadas, de acordo com encaminhamento dos pacientes enviados pela Secretaria Municipal de Saúde, acompanhada de autorização e solicitação médica.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

- 7.1. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas no instrumento convocatório, nesta ata e seus Anexos, e na legislação pertinente.
- 7.2. As contratações dos serviços registrados neste instrumento serão efetuadas através de Ordem de Compra, emitida pela Administração Municipal, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto da licitação, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.
- 7.3. Poderão também ser firmados termos de contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.
- 7.4. Este instrumento não obriga o MUNICÍPIO a firmar qualquer contratação, nem mesmo nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para os serviços objeto desta licitação, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento do serviço, em igualdade de condições.
- 7.5. Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar, sem prejuízo das respectivas sanções aplicáveis, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO, DO REAJUSTE**

- 8.1 O pagamento será realizado ao fornecedor, quando regularmente executado o fornecimento, na proporção da realização dos serviços licitados, segundo as autorizações de fornecimento, expedidas de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais, todas atualizadas, observadas a condições da proposta e os preços devidamente registrados no Anexo I deste instrumento.
- 8.2. Por ocasião da execução a Contratada deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome da Prefeitura





Municipal de Itarema - CE, com endereço na Praça Nossa Senhora de Fátima, 48, Centro, CEP 62.590-000, Itarema – CE.

**8.3.** O MUNICÍPIO efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mantida pelo fornecedor, após o encaminhamento da documentação tratada nos sub itens anteriores, observadas as disposições editalícias e desta ata.

**8.4.** Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais, faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

**8.4.1.** Para cada Ordem de Compra, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.

**8.4.2.** Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "ON-LINE" às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.

**8.4.3.** Constatada a situação de irregularidade junto à fazenda pública, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

**8.4.4.** Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

**8.5.** Os preços registrados na presente ata não serão objeto de reajuste antes de decorridos 01 (um) ano de seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

**8.6.** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação, e antes de recebida a ordem de compra, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

**8.6.1.** Os preços registrados que sofrerem reajuste/reequilíbrio não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**8.6.2.** Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o MUNICÍPIO solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

**8.6.3.** Fracassada a negociação com o primeiro colocado o MUNICÍPIO convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitado as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

**8.6.4.** Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de ITAREMA-CE.

## CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR



**9.1.** São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Termo de Referência - Anexo I ao edital:

- a) Executar o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos, Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- b) Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- c) Utilizar profissionais devidamente habilitados, substituindo-os nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- e) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;
- f) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- g) Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive respondendo pecuniariamente;
- h) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Itarema por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Itarema;
- i) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.
- j) Responsabilizar-se pela fiel realização dos serviços no prazo estabelecido.
- k) Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- l) Realizar os serviços na sede do município, em instalações apropriadas, de acordo com encaminhamento dos pacientes enviados pela Secretaria Municipal de Saúde, acompanhada de autorização e solicitação médica.

**9.2.** São responsabilidades do Fornecedor ainda:

- a) Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o MUNICÍPIO de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- b) Toda e qualquer multa, indenização ou despesa imposta ao MUNICÍPIO por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado





na execução do serviço, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao MUNICÍPIO, que ficará de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.

**9.2.1.** O fornecedor detentor do registro autoriza o MUNICÍPIO a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

**9.2.2.** A ausência ou omissão da fiscalização do MUNICÍPIO não eximirá o fornecedor das responsabilidades previstas nesta Ata.

**9.3.** A falha na execução do serviço, cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

#### CLÁUSULA DEZ - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

**10.1.** O MUNICÍPIO obriga-se a:

- a) A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- b) Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- c) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.
- e) Requerer os devidos exames, através de agendamento e envio dos pacientes de acordo com solicitação médica, acompanhada de autorização padronizada e assinada por técnico responsável da Secretaria Municipal da Saúde.

#### CLÁUSULA ONZE – DA ALTERAÇÃO DA ATA

**11.1.** A presente ata de registro de preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações posteriores e as disposições do Decreto Municipal nº 004, de 20/02/2017.

#### CLÁUSULA DOZE – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**12.1.** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

**12.1.1.** Pelo MUNICÍPIO:

- a) Quando o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Quando o fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Quando o Fornecedor não assinar a Ordem de Compra no prazo estabelecido;
- d) Quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;



e) Quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Compra decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I ao XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, exceto in inciso VI, uma vez que a subcontratação é permitida.

f) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Compra decorrente deste Registro;

#### 12.1.2. Pelo FORNECEDOR:

a) Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

b) Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

12.2. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

12.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação através de afixação no flanelógrafo da Prefeitura Municipal de ITAREMA-CE e/ou em Jornal de Circulação Local, pelo menos uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.5. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se à esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

12.5.1. Não poderá haver cancelamento do registro enquanto pendente a entrega de ordem de fornecimento já emitida.

12.6. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

12.7 Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

### CLÁUSULA TREZE - DAS PENALIDADES

13.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

13.1.1. Se o fornecedor ensejar o retardamento da entrega de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de ITAREMA e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de ITAREMA pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I- multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do registro de preços:

a) Apresentar documentação falsa exigida;





- b) Não manter a proposta;
- c) Fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;

**13.1.2-** Multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na entrega de qualquer objeto registrado solicitado, contados do recebimento da ordem de compra/autorização de fornecimento no endereço constante do cadastro ou da Ata, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

**13.1.3-** Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;

**13.2-** Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na Ata de Registro de Preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos sub itens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

**13.2.1-** Advertência;

**13.2.2-** Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;

**13.3.** O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

**13.3.1.** Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

**13.3.2.** Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

**13.4.** As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

**13.5.** A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

#### CLÁUSULA QUATORZE - DOS ILÍCITOS PENAIS

**14.1.** As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores será objeto de processo judicial, na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

#### CLÁUSULA QUINZE - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**15.1.** As despesas decorrentes das contratações, oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas nos respectivos orçamentos municipais vigentes, em favor das Secretárias Municipais interessadas, à época da expedição das competentes ordens de compra/autorizações de fornecimento.



### CLÁUSULA DEZESSEIS - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

16.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

16.1.2. Integram esta Ata os seus anexos, o Edital de Pregão Eletrônico que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas das empresas classificadas por Item.

16.1.3. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO.

16.2. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

16.3. A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

16.4. O contratado, na execução do fornecimento, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

### CLÁUSULA DEZESSETE - DO FORO

17.1. O foro da Comarca de ITAREMA é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam a presente ata de registro de preços, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Itarema-CE, 08 de Junho de 2021.

  
Francisco Noélio Fernandes Albuquerque  
Secretário Municipal da Saúde  
MUNICÍPIO DE ITAREMA

*Juliana B. Pacheco*  
DIAGNOSIS LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS - A B PACHECO ME

CNPJ: 11.687.691/0001-60

Juliana Barroso Pacheco

CPF: 923.651.593-20

EMPRESAS DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS

#### TESTEMUNHAS:

01. 

CPF: *093.812.878-36*

02. 

CPF: *022.025.658-82*





**ANEXO I - RELAÇÃO DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS INTERESSADAS**

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:**

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE:**

FRANCISCO NOÉLIO FERNANDES ALBUQUERQUE

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

0801.10.244.0142.2.090.0000

**ELEMENTO DE DESPESA:**

33.90.39.00



**ANEXO II - RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES**

01.

**DIAGNOSIS LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS - A B PACHECO ME**

**Endereço:** Avenida João Batista Rios, 1601, Loja 01, Centro, Itarema, Ceará, Cep: 62.590-000

**CNPJ:** 11.687.691/0001-60

**Responsável:** Juliana Barroso Pacheco

**CPF:** 923.651.593-20

**Telefone:** 88. 3667-1229 / 88. 99965-8086

**E-mail:** diagnosis.ce@gmail.com



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



ANEXO III - REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS,  
QUANTITATIVOS E EMPRESAS FORNECEDORAS.

DATA: 07/06/2021

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 0706.01/2021-SMS, celebrada entre o MUNICÍPIO DE ITAREMA e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados por item, em face à realização do Pregão Eletrônico 026/2021-SMS.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAREMA, CEARÁ.

Nº	GRUPO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	A	020201018-0	AMILASE	SERVIÇO	96	11,00	1.056,00
2	A	020203096-2	ANTIGENO CARCINO EMBRIONÁRIO - CEA	SERVIÇO	90	32,00	2.880,00
3	A	020202003-7	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	SERVIÇO	32	18,00	576,00
4	A	020201004-0	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICEMICA (02 DOSAGENS)	SERVIÇO	96	22,00	2.112,00
5	A	020203121-7	DOSAGEM ANTIGENO CA 125	SERVIÇO	40	32,00	1.280,00
6	A	020203010-5	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	SERVIÇO	800	24,00	19.200,00
7	A	020201021-0	DOSAGEM DE CALCIO	SERVIÇO	40	27,00	1.080,00
8	A	020203012-1	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	SERVIÇO	10	30,00	300,00
9	A	020203013-0	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	SERVIÇO	10	32,00	320,00
10	A	020206016-0	DOSAGEM DE ESTRADIOL	SERVIÇO	40	22,00	880,00
11	A	020201038-4	DOSAGEM DE FERRITINA	SERVIÇO	90	29,00	2.610,00
12	A	020201039-2	DOSAGEM DE FERRO SERICO	SERVIÇO	96	15,00	1.440,00
13	A	020201042-2	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	SERVIÇO	20	15,00	300,00
14	A	020201046-5	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	SERVIÇO	10	17,00	170,00
15	A	020201050-3	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOLISADA	SERVIÇO	4.000	23,00	92.000,00





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



16	A	020206023-3	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE FSH	SERVIÇO	192	16,00	3.072,00
17	A	020206024-1	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE LH	SERVIÇO	192	19,00	3.648,00
18	A	020203074-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	SERVIÇO	160	20,00	3.200,00
19	A	020203085-7	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	SERVIÇO	160	20,00	3.200,00
20	A	020203112-8	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	SERVIÇO	10	29,00	290,00
21	A	020203113-6	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	SERVIÇO	10	29,00	290,00
22	B	020208001-3	ANTIBIOGRAMA	SERVIÇO	288	28,00	8.064,00
23	B	020205002-5	CLEARANCE DE CREATININA	SERVIÇO	48	19,00	912,00
24	B	020208008-0	CULTURA DE BACTERIAS	SERVIÇO	288	35,00	10.080,00
25	B	020201004-0	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICEMICA (02 DOSAGENS)	SERVIÇO	48	22,00	1.056,00
26	B	020201055-4	DOSAGEM DE LIPASE	SERVIÇO	96	20,00	1.920,00
27	B	020207025-5	DOSAGEM DE LITIO	SERVIÇO	40	20,00	800,00
28	B	020201056-2	DOSAGEM DE MAGNESIO	SERVIÇO	40	19,00	760,00
29	B	020201060-0	DOSAGEM DE POTASSIO	SERVIÇO	192	13,00	2.496,00
30	B	020206030-6	DOSAGEM DE PROLACTINA	SERVIÇO	96	20,00	1.920,00
31	B	020205011-4	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA 24 HORAS)	SERVIÇO	160	17,00	2.720,00
32	B	020201062-7	DOSAGEM DE PROTENAS TOTAL E FRAÇÕES	SERVIÇO	20	27,00	540,00
33	B	020201063-5	DOSAGEM DE SODIO	SERVIÇO	160	12,00	1.920,00
34	B	020206039-0	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA T3	SERVIÇO	406	14,00	5.684,00
35	B	020203097-0	PESQ. DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B HBSAG	SERVIÇO	576	22,00	12.672,00
36	B	020203063-6	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA	SERVIÇO	10	25,00	250,00





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



			ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)				
37	B	020203064-4	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	SERVIÇO	10	27,00	270,00
38	B	020203067-9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	SERVIÇO	48	30,00	1.440,00
39	B	020203081-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	SERVIÇO	406	19,00	7.714,00
40	B	020203092-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	SERVIÇO	406	19,00	7.714,00
41	C	020206001-2	DETERMINAÇÃO DE ÍNDICE DE TIROXINA LIVRE	SERVIÇO	20	15,00	300,00
42	C	020202013-4	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	SERVIÇO	240	12,00	2.880,00
43	C	020202014-2	DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	SERVIÇO	240	12,00	2.880,00
44	C	020201076-7	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	SERVIÇO	20	80,00	1.600,00
45	C	020201022-8	DOSAGEM DE CÁLCIO IONIZÁVEL	SERVIÇO	48	13,00	624,00
46	C	020206025-0	DOSAGEM DE HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE TSH	SERVIÇO	576	13,00	7.488,00
47	C	020206038-1	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE T4 LIVRE	SERVIÇO	576	15,00	8.640,00
48	C	020206037-3	DOSAGEM DE TIROXINA T4	SERVIÇO	240	15,00	3.600,00
49	C	020302003-0	EXAME ANATOMOPATOLÓGICO PARA CONGELAMENTO P/	SERVIÇO	105	95,00	9.975,00
50	C	020203047-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA (ASLO)	SERVIÇO	192	12,00	2.304,00





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



51	C	020203076-8	PESQUISA ANTICORPOS ANTITOXOPLASMA	DE IGG	SERVIÇO	480	19,00	9.120,00
52	C	020203087-3	PESQUISA ANTICORPOS ANTITOXOPLASMA	DE IGM	SERVIÇO	480	19,00	9.120,00
53	D	020301001-9	PAPANICOLAU CITOPATOLÓGICO	-	SERVIÇO	2400	30,00	72.000,00
<b>VALOR GLOBAL</b>								<b>339.367,00</b>





EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0506.01/2021-SMS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 0506.01/2021-SMS, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021-SMS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. I - **ÓRGÃO GESTOR:** Secretaria Municipal da Saúde do Município de Itarema, Ceará. II - **EMPRESAS:** DIAGNOSIS LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS - A B PACHECO ME, Avenida João Batista Rios, 1601, Loja 01, Centro, Itarema, Ceará, Cep: 62.590-000, CNPJ: 11.687.691/0001-60. III - **REPRESENTANTES:** Juliana Barroso Pacheco, CPF: 923.651.593-20.. IV - **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei de Licitações, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores; Lei que regulamenta o Pregão, Lei Federal nº 10.520/02. V - **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº 026/2021-SMS. VI - **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAREMA, CEARÁ. VII - **VALOR GLOBAL:** R\$ 339.367,00 (trezentos e trinta e nove mil, trezentos e sessenta e sete reais). VIII - **VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses. IX - **DATA DA ASSINATURA:** 07 de Junho de 2021. X - **ORGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** Prefeitura Municipal de Itarema, através da Secretaria Municipal da Saúde. XI - **ASSINAM PELOS CONTRATADOS:** Juliana Barroso Pacheco (DIAGNOSIS LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS - A B PACHECO ME). XII - **ASSINA PELO ORGÃO GERENCIADOR:** Francisco Noélio Fernandes Albuquerque (Secretário Municipal da Saúde).

Itarema-CE, 07 de Junho de 2021.

  
Francisco Noélio Fernandes Albuquerque  
Secretário Municipal da Saúde



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA**

**CONTROLADORIA GERAL**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**



<b>DE:</b>	Prefeitura Municipal de Itarema
<b>PARA:</b>	ESCRITA
<b>SOLICITANTE:</b>	Inez Helena Braga

<b>TÍTULO DA MATÉRIA:</b>	Extrato da Ata de Registro de Preço
<b>VEICULAR DIA:</b>	08/06/2021
<b>JORNAIS:</b>	DOU / DOE / JORNAL O POVO

<b>FATURAR PELA SECRETARIA:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
---------------------------------	-------------------------------

Autorizamos a publicação da matéria acima listada no dia e jornais especificados.

Itarema-Ceará, 07 de Junho de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0706.01/2021-SMS**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 0706.01/2021-SMS, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021-SMS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. I - ÓRGÃO GESTOR:** Secretaria Municipal da Saúde do Município de Itarema, Ceará. **II - EMPRESAS:** DIAGNOSIS LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS - A B PACHECO ME, Avenida João Batista Rios, 1601, Loja 01, Centro, Itarema, Ceará, Cep: 62.590-000, CNPJ: 11.687.691/0001-60. **III - REPRESENTANTES:** Juliana Barroso Pacheco, CPF: 923.651.593-20.. **IV - FUNDAMENTO LEGAL:** Lei de Licitações, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores; Lei que regulamenta o Pregão, Lei Federal nº 10.520/02. **V - MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº 026/2021-SMS. **VI - OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAREMA, CEARÁ. **VII - VALOR GLOBAL:** R\$ 339.367,00 (trezentos e trinta e nove mil, trezentos e sessenta e sete reais). **VIII - VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses. **IX - DATA DA ASSINATURA:** 07 de Junho de 2021. **X - ORGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** Prefeitura Municipal de Itarema, através da Secretaria Municipal da Saúde. **XI - ASSINAM PELOS CONTRATADOS:** Juliana Barroso Pacheco (DIAGNOSIS LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS - A B PACHECO ME). **XII - ASSINA PELO ORGÃO GERENCIADOR:** Francisco Noélio Fernandes Albuquerque (Secretário Municipal da Saúde).







## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.05.17.01

A Prefeitura Municipal de Irauçuba comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial de Nº. 2021.05.17.01, do tipo Menor Preço (Por Lote), para contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de saúde, visando complementar o quadro, suprindo vacâncias temporárias ocasionadas por licenças de servidores, serviços em programas temporários ou de serviços em que não haja servidor a ser chamado de concurso vigente, de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Irauçuba, com abertura para o dia 22 de junho de 2021, às 09h00min, na Sala de Certame, à Rua Walmar Braga, Nº. 507, Centro, por trás da Igreja Matriz.

Irauçuba/CE, 4 de Junho de 2021.  
JAYSON MOTA AZEVEDO MESQUITA  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍCABA

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Extrato do Instrumento Contratual nº SE-PE001/21.2, resultante do Pregão Eletrônico nº SE-PE001/21-SRP. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios, para o fornecimento da merenda escolar do Município de Itaíçaba/CE, através da Secretaria de Educação. Contratada: Claudiana Santos. Valor global Contratado: R\$ 31.050,00 (trinta e um mil e cinquenta reais). Vigência do Contrato: da data da assinatura, até 31.12.2021. Assina pelo Contratado: Claudiana Santos. Assina pela Contratante: Maria do Socorro Silva Rogério. Itaíçaba/CE, 27.05.2021.

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Extrato do Instrumento Contratual nº SE-PE001/21.3, resultante do Pregão Eletrônico nº SE-PE001/21-SRP. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios, para o fornecimento da merenda escolar do Município de Itaíçaba/CE, através da Secretaria de Educação. Contratada: Diaga Comercio de Alimentos e Representações LTDA. Valor global Contratado: R\$ 108.302,40 (cento e oito mil trezentos e dois reais e quarenta centavos). Vigência do Contrato: da data da assinatura, até 31.12.2021. Assina pelo Contratado: Eugismar Cavalcante de Arruda. Assina pela Contratante: Maria do Socorro Silva Rogério. Itaíçaba/CE, 27.05.2021.

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Extrato do Instrumento Contratual nº SE-PE001/21.1, resultante do Pregão Eletrônico nº SE-PE001/21-SRP. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios, para o fornecimento da merenda escolar do Município de Itaíçaba/CE, através da Secretaria de Educação. Contratada: Matoso & Araujo Comercio de Alimentos LTDA. Valor global contratado: R\$ 143.906,40 (cento e quarenta e três mil novecentos e seis reais e quarenta centavos). Vigência do Contrato: da data da assinatura, até 31.12.2021. Assina pelo Contratado: Darcio Italo Matoso da Penha. Assina pela Contratante: Maria do Socorro Silva Rogério. Itaíçaba/CE, 27.05.2021.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 706.01/2021-SMS.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2021-SMS  
Ata de Registro de Preço Nº 0706.01/2021-SMS. I - ÓRGÃO GESTOR: Secretaria Municipal da Saúde do Município de Itarema, Ceará. II - EMPRESAS: DIAGNOSIS LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS - A B PACHECO ME, Avenida João Batista Rios, Nº 1601, Loja 01, Centro, Itarema, Ceará, Cep: 62.590-000, CNPJ: 11.687.691/0001-60. III - REPRESENTANTES: Juliana Barroso Pacheco, CPF: 923.651.593-20, IV - FUNDAMENTO LEGAL: Lei de Licitações, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores; Lei que regulamenta o Pregão, Lei Federal nº 10.520/02. V - MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 026/2021-SMS. VI - OBJETO: Registro de Preço para Contratação de serviços de realização de exames laboratoriais, junto a Secretaria Municipal da Saúde do Município de Itarema, Ceará. VII - VALOR GLOBAL: R\$ 339.367,00 (Trezentos e Trinta e Nove Mil, Trezentos e Sessenta e Sete Reais). VIII - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses. IX - DATA DA ASSINATURA: 07 de Junho de 2021. X - ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Prefeitura Municipal de Itarema, através da Secretaria Municipal da Saúde. XI - ASSINAM PELOS CONTRATADOS: Juliana Barroso Pacheco (DIAGNOSIS LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS - A B PACHECO ME). XII - ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR: Francisco Noélio Fernandes Albuquerque (Secretário Municipal da Saúde).

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2021-SME

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados o Resultado da Habilitação, referente à Concorrência Pública Nº 001/2021-SME, cujo OBJETO é a Contratação de serviços de conclusão da construção de quadras poliesportivas escolares cobertas, junto a Secretaria Municipal Educação do Município de Itarema, Ceará. EMPRESAS HABILITADAS: 01- ABRAX CONSTRUÇÕES SERVIÇOS, EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI EPP; 02- APOLO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME; 03- ÁVILA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME; 04- CENTRO NORTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA; 05- CONJASF - CONSTRUTORA DE AÇUDAGEM LTDA; 06- CIB - CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA BRILHANTE LTDA; 07- CONSTRUTORA IMPACTO; 08- CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA EPP; 09- DINÂMICA EMPREENDIMENTOS; 10- EMMY'S EDIFICAÇÕES EIRELI EPP; 11- EVP SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI; 12- FJZ CONSTRUÇÕES EIRELI; 13- HB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; 14- HIDROSERV CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI ME; 15- JRN CONSTRUÇÕES EIRELI ME; 16- LIMPAX CONSTRUÇÕES E IRELI; 17- LIT EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA; 18- MARFHY'S CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES EIRELI; 19- MV&R LOCAÇÃO E CONSTRUÇÕES EIRELI; 20- NOVA CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI ME; 21- PRIME CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA; 22- PRIME EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA E SERVIÇOS LTDA; 23- R MEIRA ENGENHARIA EIRELI; 24- SEG NORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; 25- VIRGÍLIO & JACYRA CONSTRUÇÕES LTDA EPP; 26- WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; 27- ZM PONTES COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI; 28- CONSTRUTORA AG EIRELI; 29- ELLUS SERVIÇOS LTDA; 30- CONSTRUPLAN CONSTRUÇÕES LTDA; 31- CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES ME; 32- MARIA LUCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA ME; 33- SCS CONSTRUTORA LTDA ME; 34- CNT - CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI; 35- SERTÃO CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, porém com restrição na comprovação da regularidade fiscal. EMPRESAS INABILITADAS: 36- AB2 ENGENHARIA, INDÚSTRIA, SERVIÇO E COMÉRCIO EIRELI ME; 37- ABRÉU & ANDRADE CONSTRUTORA LTDA; 38- ADPES ADMINISTRAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA; 39- AMIZADE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA; 40- ARAUJO BATALHA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI ME; 41- AR CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS; 42- DE BRITO ENGENHARIA; 43- ENERGY SERVIÇOS EIRELI EPP; 44- FOXF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; 45- LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI ME; 46- MEF CONSTRUÇÕES - JOSÉ EDSON ANASTÁCIO COSTA ME; 47- PRADA COMÉRCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS; 48- RCON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME; 49- RVP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME; 50- SECULLUS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI ME; 51- TORRES MARTINS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI ME. Fica a partir desta data Aberto o Prazo Recursal, previsto no artigo 109, inciso I, alínea "a" da Lei de licitações vigente. Maiores informações no e-mail: licitacao@itarema.ce.gov.br e/ou no Telefone: (88) 3667-1133.

Itarema-CE, 7 de Junho de 2021  
INEZ HELENA BRAGA  
Presidente da Comissão de Licitação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06.04.1/2021

O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bilcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLI), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2021.06.04.1, do tipo Eletrônico, cujo objeto é a aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico, ferramentas e ferragens destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao edital convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 21 de junho de 2021, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 09 de junho de 2021, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na(o) Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro, Juazeiro do Norte/CE, pelo telefone (88)3566-1010, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br.

Juazeiro do Norte/CE, 4 de junho de 2021.  
RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Tomada de Preços Nº 001/2021-SMIEOU. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação em pedra tosca na localidade do Baixo dos Ferreiras no Município de Jucás/CE, conforme orçamento básico em anexo, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Urbanas, parte integrante deste processo. Crédito pelo qual ocorrerá a despesa: da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Urbanas do Município de Jucás, com recurso Municipal e Federal, na Dotação Orçamentária Nº Dotação Orçamentária Nº 0701.15.451.0043.1.011 - Elemento de Despesa Nº 4.4.90.51.00. Valor do Contrato: R\$ 1.512.827,45 (Um milhão, quinhentos e doze mil, oitocentos e vinte e sete reais e cinco centavos). Prazo de Vigência do Contrato : 07.06.2021 à 31.12.2021. Assina pela Contratante: Hugo Lavor Fernandes - Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Urbanas. Assina pela Contratada: Juan Pablo Costa Moraes - Representante legal da empresa Combace Construções e Empreendimentos EIRELI. Jucás - CE, em 07 de Junho de 2021. José Willian Pereira da Silva - Presidente da CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2021 - SRP - SMD

O Município de Jucás, por meio de sua Comissão de Licitação, torna público, que realizará licitação, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de irrigação, ferramentas, hidráulico, elétrico, louças, acessórios, artefatos pré-moldados e outros, conforme termo de referência e demais anexos do presente edital, de responsabilidade das Secretarias Municipais Diversas. Abertura: 18 de junho de 2021, às 10:00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: www.tce.ce.gov.br/licitacoes e www.bilcompras.org.br.

Jucás - CE, 4 de junho de 2021.  
CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA LUNA  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 502.01/2021 - OBRAS  
Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Madalena-CE - torna público, Extrato do Contrato - Tomada de Preços Nº 0502.01/2021 - OBRAS - Contrato Nº 0706.01/2021 - Obras - Partes: Prefeitura Municipal de Madalena, através da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos e a empresa TF LOCAÇÕES & CONSTRUÇÕES PINHEIRO LTDA. Objeto: Contratação de Empresa para Reforma e Ampliação da Avenida Antônio Costa Vieira, no Município de Madalena/CE - As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 0707.15.451.1502.1.010, elemento de despesa nº 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações - Valor Global: R\$ 1.601.966,78 (um milhão, seiscentos e um mil, novecentos e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos). Prazo: O contrato terá um prazo de execução e vigência de 08 (oito) meses, a contar da ordem de serviço. Data: 07 de Junho de 2021, Madalena/CE. Signatários: Francisco Diego Gomes Pereira - Secretária de Obras e Serviços Urbanos e Thiago Nogueira Pinheiro - TF Locações & Construções Pinheiro Ltda.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 502.01/2021 - OBRAS

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Madalena-CE - torna público, a Certidão de Publicação do Termo de Adjudicação e Homologação, para os devidos fins, especialmente em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, que o Termo de Adjudicação e Homologação do Processo Administrativo nº. 0502.01/2021 - OBRAS, Tomada de Preços nº. 0502.01/2021 - OBRAS, cujo objeto é Contratação de Empresa para Reforma e Ampliação da Avenida Antônio Costa Vieira, no Município de Madalena/CE, ao respectivo vencedor, a saber: TF LOCAÇÕES & CONSTRUÇÕES PINHEIRO LTDA - inscrita no CNPJ. Nº 18.010.834/0001-43 - com o valor global de R\$ 1.601.966,78 (um milhão, seiscentos e um mil, novecentos e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos), por ter atendido a todas as exigências editalícias.

Madalena-CE, 7 de junho de 2021.  
FRANCISCO DIEGO GOMES PEREIRA  
Secretário de Obras e Serviços Urbanos

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021

(nº 876.076 no Licitações-e do BB)

Datas e Horários (Hora de Brasília): Início do Acolhimento: 09/06/2021, 08h; Fim de Acolhimento e Abertura das Propostas: 21/06/2021, 8h; Início da Disputa: 21/06/2021, às 09h. OBJETO: Registro de preços para aquisição de fardamentos, uniformes, roupas e materiais de mesa e banho destinados às diversas secretarias. Modalidade: Edital de Pregão Eletrônico Nº 012/2021 (nº 876.076 no Licitações-e do BB). VALOR DO EDITAL: Gratuito. INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal, Av. Prefeitura Guido Osterno, s/n, Térreo, Centro. E-mail: licitacaomarco@gmail.com, Marco-CE. 01/06/2021 - Maria Edineila Silveira, Ana Gláisy Frota Osterno Leorne, Alex Rios Silveira e Francisco Nelson Cavalcante Filho, respectivamente Sec. de Educação, Cultura e Desporto, de Assistência Social, de Infraestrutura e de Saúde.

Marco-CE, 1º de junho de 2021.  
MARIA EDINEILA SILVEIRA  
Secretária de Educação, Cultura e Desporto



**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – RESULTADO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº PMF-21040901-TP** – A Comissão Permanente de Licitação torna público o Resultado de Julgamento da Habilitação da Tomada de Preços Nº PMF-21040901-TP, cujo **OBJETO** é a Contratação de empresa para execução de obras de revitalização da praça da igreja matriz na sede do município junto à Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Município de Frecheirinha-CE, com o seguinte Resultado: **HABILITADOS:** ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI – EPP, C N T – CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI, CONSTRUTORA MORAES EIRELI, EXTREMO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, J H R AGUIAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS EIRELI, LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI, MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA, MASTER SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI -ME, PRIME CONSTRUÇÕES & LOCAÇÃO EIRELI, SAVIRES ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, SERFI CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI, VIA URBANA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI, WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI e ZM PONTES COMERCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI. **INABILITADOS:** R S M PESSOA EIRELI, PAVCON PAVIMENTAÇÃO CONSTRUÇÃO E PROJETOS LTDA, LIT EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, ELLUS SERVIÇOS LTDA, CK CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI, B FREIRE NETO CONSTRUTORA LTDA, APLA COMERCIO SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, AMIZADE PRESTACAO DE SERVIÇOS LTDA, A G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI e A & N CONSTRUÇÕES LTDA. A sessão pública de Abertura dos Envelopes das Propostas comerciais ocorrerá às **09h do dia 16 de Junho de 2021**, na Sede da Prefeitura, caso não haja interposição de recurso administrativo nesta Fase de Habilitação. A Ata de Julgamento se encontra a disposição dos interessados na Sede da Comissão de Licitação e no Sítio: <http://municipios.tce.ce.gov.br/tce-municipios/>. Fica aberto o prazo recursal, conforme previsto no Art. 109, alínea “a”, da Lei 8.666/93. **Benedito Lusinet Siqueira Loliola – Presidente da CPL.**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA – EXTRATO DO CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇO DE COMPRAS E VENDAS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021 – CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Iracema /através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no Nº CNPJ: 11.937.201/0001-36. **CONTRATADAS:** **DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº 05.382.899/0001-78, Vencedora dos Itens: 01, 03, 07, 08, 10, 11, 14, 16, 17, 18, 19, 21, 23, 24, 27, 28, 29, 33, 35, 37, 39, 40, 41, 43, 44, 46, 49, 54, 55, 58, 64, 65, 66, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 79, 81, 84, 85, 88, 90, 91, 92, 95, 98, 99, 100, 101, 102, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 126, 127, 129, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137 e 139, no Valor Total de **R\$ 472.251,15**. **AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o Nº 34.523.353/0001-98, Vencedoras dos Itens: 05, 09, 12, 20, 22, 31, 42, 48, 50, 51, 57, 60, 61, 63, 67, 68, 78, 80, 82, 86, 93, 94, 97, 113, 114, 125, 128, 130 e 140 no Valor Total de **R\$ 99.085,79**. **PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 09.485.574/0001-71, Vencedora dos Itens: 02, 04, 06, 13, 15, 25, 26, 30, 32, 34, 36, 38, 45, 47, 52, 53, 56, 59, 62, 83, 87, 89, 96, 103, 104, 122, 123, 124 e 138 no Valor Total de **R\$ 65.559,55**. Totalizando assim no **VALOR de R\$ 636.896,49**. **OBJETO:** Registro de Preço para Aquisição de medicamentos, de forma parcelada, para atender as necessidades dos PSF's e Hospital Municipal, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Iracema, de acordo com as especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência), parte integrante do Edital. **PRAZOS:** Contrato de Registro de Preço vigência de **10 (dez) meses**. **DATA DO CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇO:** 01 de Março de 2021. **DATA DO EXTRATO:** 01 de Março de 2021. **Samia Melissa Nogueira Farias – Secretária Municipal de Saúde.**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0706.01/2021-SMS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021-SMS** – Ata de Registro de Preços. **I - ÓRGÃO GESTOR:** Secretaria Municipal da Saúde do Município de Itarema, Ceará. **II - EMPRESAS:** **DIAGNOSIS LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS - A B PACHECO ME**, Avenida João Batista Rios, Nº 1601, Loja 01, Centro, Itarema, Ceará, Cep: 62.590-000, CNPJ: 11.687.691/0001-60. **III - REPRESENTANTES:** Juliana Barroso Pacheco, CPF: 923.651.593-20. **IV - FUNDAMENTO LEGAL:** Lei de Licitações, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores; Lei que regulamenta o Pregão, Lei Federal nº 10.520/02. **V - MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº 026/2021-SMS. **VI - OBJETO:** Registro de Preço para Contratação de serviços de realização de exames laboratoriais, junto a Secretaria Municipal da Saúde do Município de Itarema, Ceará. **VII - VALOR GLOBAL:** **R\$ 339.367,00** (Trezentos e Trinta e Nove Mil, Trezentos e Sessenta e Sete Reais). **VIII - VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses. **IX - DATA DA ASSINATURA:** 07 de Junho de 2021. **X - ORGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** Prefeitura Municipal de Itarema, através da Secretaria Municipal da Saúde. **XI - ASSINAM PELOS CONTRATADOS:** Juliana Barroso Pacheco (DIAGNOSIS LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS - A B PACHECO ME). **XII - ASSINA PELO ORGÃO GERENCIADOR:** Francisco Noélio Fernandes Albuquerque (Secretário Municipal da Saúde).

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Alcântaras - Aviso do Julgamento dos Documentos de Habilitação.** A Prefeitura Municipal de Alcântaras, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da fase de julgamento da documentação de Habilitação da Tomada de Preços Nº 2804.02/2021, cujo o objeto é: serviços de roço manual para a conservação de estradas vicinais do Município de Alcântaras-CE, conforme projeto básico. Empresa (s) Habilitada (s): F J de Matos Neto -ME, (CNPJ nº 20.160.697/0001-75), Completa Serviços e Construções EIRELI-ME, (CNPJ nº 17.411.277/0001-00), Sertão Construções Serviços e Locações LTDA, (CNPJ nº 21.181.254/0001-23), AB2 Engenharia, Indústria, Comércio e Serviços EIRELI-ME, (CNPJ nº 18.777.967/0001-40), Lexon Serviços & Construtora Empreendimentos EIRELI-ME, (CNPJ nº 07.191.777/0001-20), Criativa Construções e Locações EIRELI-ME, (CNPJ nº 27.513.714/0001-50), Ellus Serviços LTDA-ME, (CNPJ nº 36.723.179/0001-07), R S M Pessoa EIRELI-ME, (CNPJ nº 33.159.524/0001-89), North Empreendimentos e Serviços EIRELI-ME, (CNPJ nº 18.777.967/0001-40), J.J Locações & Construções EIRELI-ME, (CNPJ nº 18.866.411/0001-20), Savires Iluminação e Construções EIRELI-ME, (CNPJ nº 22.346.772/0001-12), Cumprirem todas as exigências do edital de licitação. Empresa (s) Inabilitada (s): Construtora AC-ME, (CNPJ nº 35.411.699/0001-67), Francisco Tiago Lemos Oliveira-MEI, (CNPJ nº 40.904.276/0001-19) T. Sousa de Oliveira -ME, (CNPJ nº 24.959.960/0001-41) N Landy Boto Portela-ME, (CNPJ nº 23.347.561/0001-67), S & B Assessoria e Serviços-ME, (CNPJ nº 35.752.089/0001-27) e A & N Construções e Serviços EIRELI-ME, (CNPJ nº 15.478.586/0001-71). A Ata de julgamento da habilitação do certame em referência, com as razões que motivaram o posicionamento da Comissão Permanente de Licitação, encontra-se à disposição dos interessados, para consulta, na Rua Antunino Cunha, s/n, Centro Alcântaras-Ce, bem como no sítio do Tribunal de Contas do Estado do Ceará. Fica, portanto, aberto o prazo recursal previsto no Art. 109, I, alínea “a” da Lei nº 8.666/93 e atualizações, ficando desde já agendada a sessão para a abertura dos envelopes “Proposta de Preços”, caso não haja recursos, para o dia 16 de Junho de 2021, às 10:30 horas. **Alcântaras – CE, 08 de Junho de 2021. Charlyls Alcântara Soares - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Granjeiro - Aviso de Retificação de Julgamento – Fase de Habilitação – Tomada de Preços nº 2021.04.20.2.** A CPL da Prefeitura Municipal de Granjeiro/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público Errata ao Aviso de Julgamento da Tomada de Preços Nº 2021.04.20.2, que tem como objeto: Contratação de empresa de engenharia apta a realizar os serviços do saldo remanescente da implantação de melhorias sanitárias domiciliares, no município de Granjeiro/CE, conforme convênio nº 1299/07, firmado entre o município e a FUNASA: Onde se lê: Empresas Habilitadas: A. I. L. Construtora LTDA-ME, Araguaia Empreendimentos, DT Infra. Urb Projetos e Serviços de Engenharia LTDA, Pilartex Construções LTDA, Construtora Exata Unipessoal LTDA, Inova Construções e Serviços EIRELI-ME, R M Clemente Candido, Nordeste Construções e Infraestrutura LTDA, Sertão Construções Serviços e Locações LTDA, Coembe Construtora Empreendimentos Benicio EIRELI, WU Construções e Serviços EIRELI EPP, Roma Construções LTDA – ME, Barbosa Construções e Serviços LTDA, N3 Construtora EIRELI, Andrade Empreendimentos LTDA, Leia-se: Empresas Habilitadas: A. I. L. Construtora LTDA-ME, Araguaia Empreendimentos, DT Infra. Urb Projetos e Serviços de Engenharia LTDA, Pilartex Construções LTDA, Construtora Exata Unipessoal LTDA, Inova Construções e Serviços EIRELI-ME, R M Clemente Candido, Nordeste Construções e Infraestrutura LTDA, Sertão Construções Serviços e Locações LTDA, Coembe Construtora Empreendimentos Benicio EIRELI, WU Construções e Serviços EIRELI EPP, Roma Construções LTDA – ME, Barbosa Construções e Serviços LTDA, N3 Construtora EIRELI, Andrade Empreendimentos LTDA, FCS Construções e Serviços LTDA. Não havendo nenhuma manifestação de recursos, ficara para o dia 16/06/2021, data para aberturas das propostas de preços, as 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua David Granjeiro, nº 104 - Centro, nesta Cidade de Granjeiro/CE ou pelo telefone (88) 3519-1350. **Granjeiro/CE, 07 de junho de 2021. Luis Edson Oliveira Sousa – Presidente da CPL.**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.05.21.01** – A Comissão de Pregão torna público que estará realizando na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 2021.05.21.01, cujo Objeto é a **Aquisição de equipamentos odontológicos para atender as necessidades da unidade básica de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de General Sampaio-CE.** Estando Aberto o Prazo para Cadastramento de Propostas até o dia **22 de Junho de 2021, às 09h**, Abertura das Propostas no dia **22 de Junho de 2021, às 09h30min** e a Fase de Disputa de Lances no dia **23 de Junho de 2021, às 09h**, estando disponível pelo Sítio Eletrônico: [www.bbmmnet.com.br](http://www.bbmmnet.com.br). Mais informações: [email.pmglicitacao@gmail.com](mailto:email.pmglicitacao@gmail.com). **General Sampaio-CE, 07 de Junho de 2021. Lourenço Silva Abreu – Pregoeiro.**





**CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO**

Certificamos que a ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0506.01/2021-SMS, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021-SMS, visando o **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAREMA, CEARÁ**, conforme especificações em anexo parte integrante deste processo, foi afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura de Itarema, no dia 07 de Junho de 2021, conforme estabelece a legislação em vigor, Lei Orgânica do Município de Itarema, Art. 84, assim como, no Diário Oficial do Estado, Diário Oficial da União e Jornal O Povo, no dia 08 de Junho de 2021.

Itarema-CE, 08 de Junho de 2021.

  
Francisco Noélio Fernandes Albuquerque  
**Secretário Municipal da Saúde**